



ESTADO DO PARANÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 05/2018

*Dispõe sobre a criação de vagas no Quadro de Cargos do Executivo Municipal de Lupionópolis.*

A CAMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Altera o número de vagas no ANEXO I - TABELA DE RELAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO DOS CARGOS, parte integrante da Lei nº 04/2016, do seguinte cargo:

CARGO	JORNADA DE TRABALHO	Nº DE VAGAS (Lei 04/2016)	Nº DE VAGAS CRIADAS	TOTAL DE Nº VAGAS
Agente Comunitário de Saúde	40 horas	10	02	12

Art. 2º Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 21 de março de 2018.

  
JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO  
*Prefeito Municipal*